



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Gerência de Recursos Humanos**  
**Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL Nº. 029, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO (Substituto/Temporário), de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993, para o preenchimento de vagas constantes no anexo I.

**1.0 – LOCAIS E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 – Departamento de Educação – Na Secretaria do Departamento - Telefone: (79) 2105-6757 – De 08h às 12h e de 14h às 17h.

2.0 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas no período de 27/09/2011 a 10/10/2011, apenas em dias úteis e durante o horário previsto neste Edital.

2.1 - Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por 10(dez) dias úteis.

**3.0 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

3.1 - Curriculum Vitae atualizado, devidamente comprovado e encadernado;

3.2 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade.

4.0 - O processo seletivo simplificado terá validade apenas para o preenchimento das vagas constantes deste Edital.

5.0 - O processo Seletivo Simplificado constará da avaliação do Curriculum Vitae e de uma Prova Didática, versando sobre assunto previamente escolhido pela Banca Examinadora e entregue aos candidatos no ato da inscrição e rege-se-á pela Resolução nº. 06/99/CONSU, de 03/09/99, que também será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

**6.0 – Vencimentos:**

6.1 - A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do padrão inicial da classe para a qual o candidato for contratado, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração (Lei nº 11.784/2008 e ON nº 05/2009 – SRH/MP) em R\$			
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição Por Titulação (B)	Grat. Esp. Magistério Superior (C)	Total (A+B+C)
Auxiliar	1	20 horas	01	557,51	-	978,95	1.536,46
Auxiliar	1	40 horas	01	1.115,02	-	1.015,31	2.130,33

7.0 - É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, **salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.**

8.0 – É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

9.0 – De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

10.0 – As orientações das monografias ocorrerão nos seguintes polos: Carira, Cristinápolis, Cumbe, Japaratuba, Japoatã, Poço Redondo e São Cristóvão.

##ASS Maria Teresa Gomes Lins  
##CAR Gerente de Recursos Humanos

**ANEXO I – Campus de São Cristóvão\***

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	CH	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida
Educação (Curso: Licenciatura em Educação do Campo)	01	40	(ME) Tópicos de Álgebra Linear, Geometria para Ensino Fundamental e Médio, Cálculo Numérico I (D) Tópicos de Álgebra Linear, Geometria para Ensino Fundamental e Médio, Cálculo Numérico I, Monografia II.	Auxiliar	Graduação em Matemática
Educação (Curso: Licenciatura em Educação do Campo)	01	20	(ME) Fundamentos da Eletricidade (D) Fundamentos da Eletricidade, Monografia II	Auxiliar	Graduação em Física

\*As orientações das monografias ocorrerão nos seguintes polos: Carira, Cristinápolis, Cumbe, Japarutuba, Japoatã, Poço Redondo e São Cristóvão.